

Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020: O presente instrumento tem por objeto a extinção parcial de Leitos Covid-19 previstos no 1º Termo Aditivo e a manutenção de 10 Leitos UTI Covid e 10 Leitos Clínicos-Covid restantes, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Regional Público do Tapajós. **4º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020:** O presente instrumento tem por objeto a manutenção de até 10 Leitos UTI-Covid e até 10 Clínicos-Covid considerando a disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. **5º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020:** ao contrato de gestão, processo nº 2021/1334292, de 17 de dezembro de 2021, pactuando nova vigência contratual de 23 de dezembro de 2021 finalizando em 22 de dezembro de 2022. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses sendo assegurado o repasse financeiro de doze parcelas mensais de até R\$ 10.973.487,81 pelo custeio dos serviços previstos no Contrato de Gestão, com exceção a eventual Termo Aditivo de leitos Covid-19. **6º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020:** O presente instrumento tem por objeto a ampliação de 10 Leitos UTI-Covid e a manutenção dos leitos -Covid-19 previstos no 4º Termo Aditivo, conforme disponibilização de leitos na Central de Regulação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no Hospital Regional Público do Tapajós. Vigência: 60 (sessenta) a contar da data da assinatura do Termo. **7º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020:** O presente instrumento tem por objeto a Redução de 10 Leitos UTI Covid-19 e a manutenção dos leitos Clínicos Covid-19 previstos no 6º Termo Aditivo, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 90 (noventa) dias no Hospital Regional Público do Tapajós, situado no município de Itaituba. Vigência: 90 (noventa) dias iniciando a partir da data da assinatura, revogando a vigência do 6º Termo Aditivo. **8º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020:** ao contrato de gestão, processo nº 2022/1349121, de 22 de dezembro de 2022, pactuando nova vigência contratual de 23 de dezembro de 2022 finalizando em 22 de dezembro de 2023. **9º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020:** Tem por objeto firmar compromissos para a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, no Hospital Regional Público do Tapajós, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022, tendo como a vigência respeitada do contrato de gestão, o presente Termo Aditivo terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da contratante. Os procedimentos previstos neste Termo Aditivo deverão ser realizados até 31/12/2023, podendo este prazo de execução ser prorrogado conforme necessidade e justificativa da contratante. O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 321.859,58 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) estimado sete meses de produção, conforme o prazo mencionado anteriormente. Assinatura realizada em 10 (dez) de agosto de 2023. **10º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020:** ao contrato de gestão, processo nº 2023/1009382, pactuando nova vigência contratual de 23 de dezembro de 2023 e finalizando em 22 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.** **11º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional Público do Tapajós, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas. O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 9º Termo aditivo. **12º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020:** O presente instrumento tem por objeto a implantação de novo serviço assistencial de Neuropediatria no Hospital Regional Público do Tapajós, envolvendo exames de SADT e Consultas Ambulatoriais conforme metas e descrições nos Anexos deste aditivo. O presente termo aditivo entra em vigor a partir de data de assinatura até o fim da vigência contratual. **13º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do 9º Termo Aditivo que estabeleceu a realização de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional Público do Tapajós, até que seja finalizada a execução, processamento/análise da produção e pagamento dos procedimentos realizados. O presente Termo Aditivo, respeitada a vigência do contrato de gestão, terá como termo final de vigência o dia 31/12/2024. **14º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 23 de dezembro de 2024 e finalizando em 22 de dezembro de 2025. **2º Apostilamento nº 002/2024 Contrato de gestão nº 011/SESPA/2020:** O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, em virtude do Dissídio coletivo aplicado aos colaboradores por intermédio do sindicato SINTHOSP (2021-2024) e SENPA (2022-2024). Haverá um aumento mensal de R\$ 405.481,76 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), passando de R\$ 11.054.838,81 (onze milhões cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 11.460.320,57 (onze milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) até o fim da sua vigência ou que seja modificado mediante ao novo termo aditivo. **2) Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis: 2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis** - Na elaboração de suas demonstrações contábeis, a entidade adotou todas as normas, pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, notadamente a ITG 2002 (R1) – Resolução nº 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das demonstrações contábeis para o exercício encerrado em

31 de dezembro de 2024. A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração efetue estimativa e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pelo conselho fiscal da Instituição em 10 de fevereiro de 2025. **2.2 Principais Práticas Contábeis - a) Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação, mantidas em instituições contábeis de primeira linha. **b) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **c) Ajuste a valor presente dos ativos e passivos** - A Entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações contábeis de 2024 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas. **d) Imobilizado** - Os bens adquiridos através de doações ou comprados com verbas de custeio ou investimentos, pertencem ao poder público, conforme contrato de gestão, cabe ao instituto a administração dos bens. Os bens cedidos pelo Estado para o início do contrato de gestão, foram registrados no ativo em contrapartida no passivo como "Bens de terceiros em nosso poder". Desta forma não é realizada a depreciação desses bens, uma vez que não integram o patrimônio do Instituto e serão posteriormente devolvidos ao ente público, conforme previsto contratualmente. **e) Provisão para contingências** - A Entidade, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A administração da entidade adota o procedimento de mensurar e provisionar contingências às causas impetradas contra a Entidade em função do risco de perda, baseada na classificação de risco e opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita com a finalidade de liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. **f) Estoques** - Os estoques estão relacionados, principalmente a materiais hospitalares, medicamentos e materiais de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio, sendo avaliado com base no custo histórico de aquisição e acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. O Instituto realiza controle rotineiro da validade dos medicamentos excluindo e baixando-os do estoque, quando aplicável. **g) Patrimônio social** - Em conformidade com a **NBC T 07 (R2) – Subvenções e Assistências Governamentais, as subvenções governamentais** são registradas como receita ao longo do período e apropriadas de forma sistemática para compensação das despesas relacionadas. Dessa forma, o resultado do exercício é integralmente absorvido pela execução das atividades institucionais, resultando em saldo zero no Patrimônio Social ao final do período. **h) Apuração do resultado do exercício** - Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais do Instituto são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a **NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais** - a Subversão Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretendem compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma **"item 12 a 15"**, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. Para os serviços contratados é considerado o período de execução destes, para apropriação do resultado. Para a receita, é considerado o incorrido contratualmente. A operação do Instituto é diretamente ligada à execução do orçamento definido no contrato de gestão. No exercício de 2024 o Instituto apresentou resultado acumulado de R\$0. **i) Renúncia Fiscal** - O Instituto aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil – CF e Código Tributário Nacional – CTN. **3) Caixa e Equivalentes de Caixa**

	31/12/2024	31/12/2023
Fundo Fixo	18	1.153
Banco Banpará - Conta Corrente	46	5
Banco Banpará - Aplicação Financeira	1.385.644	8.293.369
	1.385.708	8.294.527

As aplicações contábeis estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e comprometidos pelas instituições contábeis de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira. **4) Remuneração de Contratos a Receber:** Recursos financeiros a serem recebidos do contrato de gestão para a execução das atividades e serviços de saúde. Sendo que o Instituto é responsável pela aplicação dos recursos recebidos.